



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

## **PORTARIA LEGISLATIVA Nº 07/2025**

Dispõe sobre o procedimento de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, em exercício de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as regras contidas na Lei nº 14.133, de 01.04.2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamento para disciplinar os procedimentos administrativos relativos a compras, licitações e contratos no âmbito da Câmara,

**RESOLVE:**

Art. 1º Até a publicação de regulamentação específica no que se refere às compras por inexigibilidade e dispensa de licitação, com base no art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, a Câmara Municipal de Guaraciaba adotará, no que couber, os regulamentos estabelecidos pelo Governo Federal, devendo os procedimentos de contratação direta com base na nova norma serem realizados, preferencialmente, de forma eletrônica, através do portal “compras.gov.br”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Guaraciaba, 15 de janeiro de 2025.

*Silvério Cândido Gaudêncio*  
*Presidente*